

SUMÁRIO

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	2
RESOLUÇÃO CMPDS Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2026	2
RESOLUÇÃO CMPDS Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2026	3
RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2026	3
RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026	4
RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2026	5
EDUCAÇÃO E CULTURA	6
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 121/2026	6
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	7
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - ESCRITÓRIO TÉCNICO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.	7

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Extratos Licitatórios

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 038/2026. Dispensa de Licitação. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00653833/0001-51. Contratada: Bandeiras Sul Confecções LTDA - cnpj: 93 164 788/0001-521. Objeto: 15 Bandeiras. Valor total: R\$ 2.740,00.

São José do Norte/RS, 22 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 581/2025. Dispensa de Licitação. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00653833/0001-51. Contratada: FERNANDA FERNANDES DE SOUZA - CNPJ: 16.918.597/0001-98. Objeto: Realização de decoração para posse da Mesa Diretora, com valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

São José do Norte/RS, 14 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 022/2026. Dispensa de Licitação. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00653833/0001-51. Contratada: Rio Grande Máquinas LTDA - cnpj: 94.870.250/0001-26. Objeto: 03 Cadeiras Giratórias. Valor unitário: R\$ 499,00. Valor total: R\$ 1.497,00.

São José do Norte/RS, 22 de abril de 2026.

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 1600ce6a-5d52-43e3-b1a2-954a43100d80

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2026
Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Torna público as entidades inscritas no CMPDS e aprova a inscrição da Associação Mães com Propósito (AMP).

O Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS), com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, e registrada na Ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as entidades atualmente inscritas no Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS), com seu respectivo número de inscrição, conforme descrição a seguir:

Entidade	Inscrição Nº
Sociedade Espírita Jesus	001
Associação de Voluntárias do Hospital Municipal de São José do Norte	004

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	005
ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural	006
IMAC - Instituto Mão Amiga da Criança	007
AMP - Associação Mães com Propósito	008

Art. 2º Aprovar e registrar a inscrição da Associação Mães com Propósito (AMP), CNPJ nº 62.976.826/0001-48, sendo a esta atribuído o número de inscrição 008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Resolução CMPDS 03/2025.

Catiane Chaves Lopes

Presidente do CMPDS

Resolução CMPDS nº 05/2026 - 01/04/2026

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5822/S64TzSAnIxElJCEPZfolQW4kMxslzt76.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 51b58b37-8801-4ae5-a0c6-a02dedf6aafe

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Cria a Comissão Organizadora do Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência (Fórum das Entidades) e da Eleição para a Diretoria Executiva. O Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS), com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, e registrada na Ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades), e da Eleição para a Diretoria Executiva, referente à troca de biênio para 2026/2028, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Fabiola Machado Guedes, representante da SMS;

II - Cristiane Lemos da Silva de Oliveira, representante do IMAC;

III - Rita de Cássia Correia Terra, representante da SMTEL.

Parágrafo Único. A presente Comissão será presidida pela

conselheira representante Fabiola Machado Guedes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catiane Chaves Lopes

Presidente do CMPDS

Resolução CMPDS nº 07/2026 - 01/04/2026

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5823/D7azw5HNvOTxGywCI-thufVS84ugB5Cs.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: fca4b07b-4074-41b3-9372-9920868fd6b0

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2026

COMDEDICA

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Aprovar valores para as atividades alusivas ao 18 de maio, Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

Considerando o dia 18 de maio, sendo o Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do FIA, para a SMASCIM utilizar nas atividades do dia 18 de maio, incluindo o “Banco Laranja”, a instalação de placas de conscientização nas escolas, e o material para a “Blitz da Proteção” realizada pelo Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. A SMASCIM deverá prestar contas ao COMDEDICA dos valores utilizados, bem como realizar a devolução dos valores não utilizados na Ação ao Fundo Municipal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gleidson Nascimento

Presidente em Exercício

COMDEDICA

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5824/Wp4ZyM-frXI8LSTxFDdO4N88EhxiSKBy.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: e7c22964-e5d1-4af4-a12b-886d999e3f45

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026
COMDEDICA

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Cria a Comissão Organizadora do Fórum Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

Considerando se aproximar a mudança de biênio do COMDEDICA, do 2024/2026, para o biênio 2026/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 648/2013, para organizar a escolha das entidades da sociedade civil que farão parte do COMDEDICA no biênio 2026/2028, sendo a Comissão formada pelos seguintes membros:

- I - Mariane Pergher Soares, da SMS;
- II - Fabricio Santos de Lemos, da SMEC;
- III - Mirian Regina Rolim Andre, da SMASCIM.

§ 1º A Comissão será presidida pela conselheira Mariane Pergher Soares, da SMS;

§ 2º A Comissão deverá elaborar Edital para candidatura das Entidades aos assentos da sociedade civil do COMDEDICA, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município;

§ 3º Em atendimento ao Art. 8º, §8º, da Lei Municipal nº 648/2013, será criado um

setor na plataforma 1Doc, para que a Comissão possa utilizar para a elaboração, envio e apreciação de documentos referentes ao propósito de suas atividades;

§ 4º Será criado, no Protocolo da plataforma 1Doc, o assunto "COMDEDICA - Edital para o Fórum das Entidades", para que as entidades interessadas em compor os assentos do COMDEDICA no biênio 2026/2028 possam se candidatar bem como enviar as documentações necessárias a serem previstas em Edital;

§ 5º A Assembleia Geral do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Reunião do Fórum das Entidades) será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora criada por esta Resolução, ou, na sua ausência, por um dos dois membros remanescentes.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gleidson Nascimento

Presidente em Exercício

COMDEDICA

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5825/iwFvH4Qs4GGgbkyQvzBYrqmRc0fj5UIC.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 46ee253f-a41a-46b5-8319-ce2bc2a8e9b2

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2026
COMDEDICA

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Diretoria Executiva, e elege nova Vice-Presidente interina.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026.

Considerando Carta de Renúncia apresentada pelo COMDEDICA pelo até então Presidente, Marcos Aurelio da Silva Domingues.

Considerando a função de Presidente, uma vez vaga, ser assumida automaticamente pelo Vice-Presidente.

Considerando deliberação do Conselho quanto ao preenchimento da vaga de Vice-Presidente, até o final do biênio.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Diretoria Executiva formada pela Resolução nº 14/2024, e modificada pela Resolução nº 01/2026, até o final do biênio 2024/2026, passando à seguinte composição:

I - **Presidente:** Gleidson Nascimento;

II - **Vice-Presidente:** Lizete Terezinha dos Santos Abreu;

III - **Primeira Secretária:** Sheron Fernandes Dias;

IV - **Segunda Secretária:** Mirian Regina Rolim André;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gleidson Nascimento

Presidente em Exercício

COMDEDICA

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5826/Owv80txbXpzKu1I4HVitW-RLgCVJKHe_.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: fdf6a63b-a8c4-43aa-a79f-becdaba5ac0c

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 121/2026
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 121/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, regido pelo Edital nº 008/2026, de 02 de janeiro de 2026, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada.

1. CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
14º	PRISCILA PIRES	70	14/02/1978

1. A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no próximo dia útil (quinta-feira dia 23/04/2026) no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munida dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 008/2026 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Auxiliar de Educação Infantil, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta da candidata.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 22 de abril de 2026.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5827/DZ-lvSInKpSMeyG1dk6WPH9RgCqlvcs9.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 9963e0ce-c65d-4497-9e90-7f7ebb5edcd0

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

[-JOLlhBseXc_3No.pdf](#)

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: a8fce697-02c7-496d-a475-0578d3557749

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - ESCRITÓRIO TÉCNICO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - ESCRITÓRIO TÉCNICO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Define como obrigatório a apresentação de matrícula para pedidos de aprovação de projeto em área de REURB aprovado e dá outras providências.

O Escritório Técnico de Planejamento do Município de São José do Norte/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 017/2019 e Decreto 14.671/2018,

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2026 de 26 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Definir como obrigatória a apresentação de matrícula dos imóveis provenientes de pedidos de aprovação de projeto, licença de construção ou regularização de imóvel em áreas alvo de processos de regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), promovido por particulares, loteadores, beneficiários associados e/ou empresas, exclusivamente se os processos e projetos de regularização fundiária já estejam aprovados pelo Escritório Técnico de Planejamento nos termos da legislação federal e municipal.

Parágrafo único. Ficam excluídas da obrigação do artigo as áreas de interesse na regularização fundiária promovidas diretamente pela municipalidade onde a REURB se desenvolve por adesão voluntária.

Art. 2º Determinar o envio de notificação específica aos beneficiários do REURB-E para que, em 15 (quinze) dias, entrem com o pedido de registro de imóvel mediante apresentação, no Cartório de Registros Públicos, das Certidões de Legitimação Fundiária e demais documentações técnicas, entregues pela SMPDS, mediante comprovação prévia do pagamento das taxas municipais de regularização fundiária.

Parágrafo único. Os beneficiários serão notificados para que, em 30 (trinta) dias do pedido de registro do imóvel, seja apresentada, de forma física ou digital através do sistema 1Doc, cópia da matrícula do imóvel junto à SMPDS.

São José do Norte, 13 de abril de 2026.

Danúbio Amorim Roig

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5828/0qwd1Kby_b1x80Ytr

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Edição nº 22/04/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

